HU BRASIL
SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1° ao 3° andares - Bairro Asa Sul
Brasília-DF, CEP 70308-200
(61) 3255-8900 - https://hubrasil.gov.br

Ata - SEI nº 225/2026/CA-HU BRASIL

Brasília, 18 de junho de 2026.

HU BRASIL – HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS
NIRE: 5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43
ATA DA 225ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o art. 43 do Estatuto Social da HU Brasil)

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 18 de junho de 2026, às 14:30 horas, de forma híbrida, com participação presencial, no Salão Nobre do Hospital Universitário dos Servidores do Estado, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (HUSE-Unirio), da Rede HU Brasil, e em meio eletrônico, via plataforma *Microsoft Teams*, com fundamento no que dispõe o art. 42, § 2º (parágrafo segundo), do Estatuto Social da HU Brasil.

II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Dispensada, com a participação dos membros do Conselho de Administração (CA): Adalton Rocha de Matos, representante do Ministério da Educação (MEC), Presidente do Conselho; Eliana Goldfarb Cyrino, membro independente representante do MEC; Ademar Arthur Chioro dos Reis, Presidente da HU Brasil; Nilton Pereira Júnior, representante do Ministério da Saúde (MS); Milton de Arruda Martins, membro independente representante do MS; Lena Vânia Carneiro Peres, representante do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI); José Geraldo Ticianeli, representante da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes); e Alailson Rocha Santana, representante dos empregados da HU Brasil.

III. REGISTRO DE PRESENÇAS: Daniel Gomes Monteiro Beltrammi, Vice-Presidente; Odete Carmen Gialdi, Diretora de Administração e Infraestrutura; Silvana Souza da Silva Pereira, Chefe de Gabinete da Presidência; Janaína Pontes Cerqueira, Gerente-Executiva de Consultoria Jurídica substituta; Fausto Figueira de Mello Junior, Assessor de Relações Institucionais e Participação Social; Ingrid Magatti Lopes, Assessora Executiva da Vice-Presidência; Denise Motta Dau, Assessora Executiva da Diretoria de Gestão de Pessoas; Leonardo Fernandes Lins de Vasconcelos, Coordenador-Geral de Auditoria da Sede e Regional 1, da Auditoria-Geral (AG); Cassio Maurilio Batista Souza, Coordenador-Geral de Auditoria das Regionais 2 e 3, da AG; Heloisa Cristaldo dos Santos, Gerente-Executiva de Comunicação Social; Miriam da Silva Viana, Assistente Administrativa, da Secretaria-Geral, da Presidência; Sidney Cunha de Lucena, Pró-Reitor de Planejamento, da Unirio; e os membros do Colegiado Executivo do HUSE-Unirio, João Marcelo Ramalho Alves, Superintendente, do HUSE-Unirio; Daniel Aragão Machado, Gerente de Ensino e Pesquisa, do HUSE-Unirio; Pedro Éder Portari Filho, Gerente de Atenção à Saúde, do HUSE-Unirio; e Vinícius de Lima e Silva Martins, Gerente Administrativo, do HUSE-Unirio. Foram convocados à reunião nos itens pertinentes, José Santos Souza Santana, Diretor de Ensino, Pesquisa e Inovação; Leandro Ambrósio Costa, membro do subcomitê de suporte ao Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (CPESR); Diego Henrique de Souza Rezende, Ouvidor-Geral; e Valdir Agapito Teixeira, membro especialista em Contabilidade Societária, do Comitê de Auditoria (Coaud). Na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, da Presidência.

IV. PAUTA:

1) Aprovação da ata da 224ª reunião;

2) Processo 23477.015660/2026-31:

a. apreciação do Parecer do Comitê de Elegibilidade relativo à indicação de membro para a Diretoria Executiva (Direx);

b. eleição de membro da Direx;

3) Processo 23477.014804/2025-51: Informativo sobre celebração de ACT entre a União, por intermédio do MS e MEC; HU Brasil; UFOP; e município de Mariana/MG;

4) Processo 23477.015890/2026-09: Demonstrações Contábeis do 1º trimestre/2026;

5) Processo 23477.015443/2026-41: Relatório da Rede de Ouvidorias da HU Brasil - 1º trimestre/2026; e

6) Informes.

V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:

- O Presidente do CA, Adalton Rocha de Matos, representante do MEC, cumprimentou os(as) Conselheiros(as) e participantes da reunião, destacou a oportunidade de realização de mais uma edição do projeto **CA Itinerante**, no

Hospital Universitário dos Servidores do Estado, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (HUSE-Unirio), da Rede HU Brasil.

- O Presidente da HU Brasil, Arthur Chioro, agradeceu a recepção do Colegiado Executivo do HUSE-Unirio e informou que, no período matutino, foi realizada cerimônia alusiva aos 2 (dois) anos de celebração do Contrato de Gestão Especial (CGE) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) com a HU Brasil, para gestão do Complexo Hospitalar. Nesse período, foram observados avanços e resultados significativos, nas áreas orçamentária, assistencial, de pessoal, ensino, pesquisa e inovação.

1) Aprovada, por unanimidade, a **Ata da 224ª reunião do Conselho de Administração (CA)**, que será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da HU Brasil.

2) Processo 23477.015660/2026-31. O Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (CPESR) apresentou o **Parecer relativo à indicação de membro da Diretoria Executiva (Direx)**, elaborado a partir de processo instruído com as documentações apresentadas, com base no que dispõem a Lei nº 13.303/2016 e o Decreto nº 8.945/2016, considerando as autodeclarações do indicado e as comprovações requeridas, a saber: aprovação da Casa Civil da Presidência da República; atendimento a requisitos legais, ausência de vedações e impedimentos constantes no formulário de Cadastro de Administrador, conforme modelo estabelecido pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (Sest-MGI); ausência de vedações adicionais dispostas no Estatuto Social da HU Brasil; formação acadêmica, experi~encia profissional e notório conhecimento. Diante do exposto, o CPESR concluiu pela **conformidade da indicação de membro da Diretoria Executiva**, conforme análise constante no Parecer nº 6/2026/CPESR-HU BRASIL. Lembrou-se que o Comitê de Elegibilidade não tem poder decisório, sendo sua manifestação de cunho meramente opinativo, com vistas a auxiliar a União na verificação da conformidade dos processos de indicação de Administradores e Conselheiros Fiscais.

- Em atenção ao disposto no art. 44, inciso III, do Estatuto Social da HU Brasil, o Conselho de Administração apreciou o Parecer do CPESR relativo à conformidade da indicação e, na sequência, procedeu à **eleição de membro da Diretoria Executiva**, para cumprir prazo de gestão unificado até 28/01/2027: para o **cargo de Diretor de Orçamento e Finanças, sr. MARCOS DE SOUZA E SILVA,** em cargo vago, considerando a renúncia da última titular, sra. Márcia Suzanna Dutra Abreu Borges da Fonsêca, que ocorreu em 04/02/2026.

- Editada Certidão da Secretaria-Geral, para registro da eleição de membro da Direx, incluída nos autos do processo 23477.015660/2026-31.

3) Em atenção ao disposto na Resolução-CA nº 257/2024, apresentou-se informativo sobre proposta de celebração de **Acordo de Cooperação Técnica (ACT) entre a União, por intermédio do Ministério da Saúde (MS) e do Ministério da Educação (MEC); a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh/HU Brasil); a Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP); e o município de Mariana, Minas Gerais (MG),** com prazo de vigência de 36 (trinta e seis) meses, tendo como objeto a conjugação de esforços para viabilizar a implantação do Hospital Universitário (HU) da UFOP. A Vice-Presidência (VP) informou que a proposta em questão decorre de tratativas institucionais previamente formalizadas por meio de Protocolo de Intenções firmado, em 12 de junho de 2025, entre os partícipes, com o objetivo de realizar estudos preliminares, diagnósticos e demais ações preparatórias voltadas à análise de viabilidade de implantação do HU-UFOP. Dessa forma, o instrumento (ACT) representa etapa subsequente ao Protocolo de Intenções, com maior grau de execução e abrangência, ampliando o escopo de atuação anteriormente pactuado e conferindo concretude às ações necessárias à implantação do HU-UFOP, com fundamento na seguinte legislação: Lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011; Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016; Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023; Portaria SEGES/MGI nº 3.506, de 08 de maio de 2025, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI); Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei nº 13.303/2016 e alterações; bem como da homologação judicial do Acordo de Repactuação para Reparação Integral e Definitiva, formalizada pelo Supremo Tribunal Federal (STF) nos autos da Petição nº 13.157/DF; e Decreto nº 12.412, de 18 de março de 2025, que dispõe sobre a governança dos recursos da reparação e cria o Fundo Rio Doce, do Programa Especial de Saúde do Rio Doce (PES-Rio Doce). Nesse sentido, têm sido realizadas tratativas e alinhamentos entre as partes envolvidas para o planejamento e a coordenação de ações pertinentes à implantação do HU-UFOP, de forma integrada e estratégica, com vistas a assegurar que a conclusão das obras e a estruturação física do hospital sejam realizadas conforme os requisitos específicos para um HU. Registrou-se que o futuro HU em Mariana/MG tem impactos positivos para o desenvolvimento socioeconômico da microrregião do estado de Minas Gerais, que demanda infraestrutura hospitalar robusta para atender à crescente demanda por serviços de saúde. Isto posto, além da ampliação de acesso à média e alta complexidades para o sistema regional de saúde, verifica-se os benefícios para a UFOP, com qualificação e consolidação de suas atividades acadêmicas, ampliação do campo de prática, com consequente fortalecimento do ensino, da pesquisa e da inovação. O HU-UFOP será um Hospital Geral Adulto e Pediátrico de alta complexidade em Oncologia, Cardiologia, Nefrologia, Neurologia e Vascular, com atendimentos clínico, cirúrgico, materno-infantil e serviços de apoio diagnóstico e terapêutico. O hospital irá dispor de 246 (duzentos e quarenta e seis) leitos hospitalares, dos quais: 225 (duzentos e vinte e cinco) leitos de internação e 21 (vinte e um) leitos de observação hospitalar. Dentre os leitos de internação, 160 (cento e sessenta) serão leitos gerais (clínicos, cirúrgicos, obstétricos e pediátricos) e 65 (sessenta e cinco) leitos complementares para Unidades de Terapia Intensiva (UTIs), Unidades de Cuidado Intermediário Neonatal Convencional (UCINCo) e Unidades de Cuidado Intermediário Neonatal Canguru (UCINCa). Ressaltou-se que a proposta está alinhada às políticas públicas de saúde do governo federal que visam à ampliação e qualificação da rede de atenção hospitalar no país, de modo que a parceria decorrente do ACT em questão reforça o compromisso com a melhoria do sistema de saúde, consoante previsto em diretrizes do MS e políticas públicas federais. No âmbito da HU Brasil, após alinhamento com as partes signatárias do ACT, o processo foi instruído com manifestação das áreas competentes e parecer da Gerência-Executiva de Consultoria Jurídica (GECJ), que se manifestou favoravelmente ao prosseguimento da proposta de celebração do ACT em tela.

- Trata-se de matéria com fundamento na **Resolução-CA nº 257, de 18 de julho de 2024**, que dispõe sobre delegação de competência à Diretoria Executiva para: i) entabular, de forma preparatória, tratativas com entes públicos e universidades federais visando à construção e estruturação de novas unidades hospitalares a serem futuramente incorporadas à Rede HU Brasil; ii) avaliar as condições para a incorporação de novas unidades hospitalares à Rede HU Brasil; e iii) firmar compromissos preliminares com vistas à assunção de novos Hospitais Universitários Federais (HUFs), sem que implique em assunção de ônus pela HU Brasil. No art. 2º da referida Resolução do CA, prevê-se que a Diretoria Executiva deverá comunicar o início das tratativas, mediante informe, em reunião subsequente do CA, de forma a se assegurar a transparência e o acompanhamento dos processos, preservando-se a competência do CA para autorizar a formalização de CGEs previstos no art. 6º da Lei nº 12.550, de 2011, conforme estabelece o inciso XLII do art. 44 do Estatuto Social da HU Brasil.

- Em atenção ao disposto no art. 55, inciso X, do Estatuto Social, a matéria foi deliberada no âmbito da Diretoria Executiva, em sua 794ª reunião extraordinária, realizada em 10 de junho de 2026.

- O Conselheiro representante dos empregados da HU Brasil, Alailson Rocha Santana, ressaltou que a implantação de um HUF agrega, localmente, nas áreas assistencial, de ensino e pesquisa, conforme se verifica nas unidades da Rede HU Brasil. Contudo, pontuou sobre outras contribuições dos HUFs para as regiões em que se localizam, tais como na área econômica, com geração de empregos, diretos e indiretos, tanto na fase de obras quanto posteriormente, quando o hospital está em funcionamento.

- O Presidente da HU Brasil, Arthur Chioro, comentou sobre evento realizado em Mariana/MG, no dia 11 de junho de 2026, com a presença do Ministro de Estado da Saúde, Alexandre Padilha; do Reitor da UFOP, Luciano Campos; e do Prefeito de Mariana/MG, Juliano Duarte. Na ocasião, destacou-se a iniciativa do governo federal de investimento em um HUF com impacto regional significativo, nos municípios de Mariana e Ouro Preto, assim como na região de modo geral.

- O Presidente do CA, Adalton Rocha de Matos, representante do MEC, que atua na pasta como Subsecretário de Planejamento e Orçamento (SPO), cumprimentou a Diretoria Executiva da HU Brasil pelo ACT em questão, cujas tratativas foram acompanhadas e alinhadas com o MEC.

4) Processo 23477.015890/2026-09. Em atendimento às disposições legais, estatutárias e regimentais, a Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF) apresentou as **Demonstrações Contábeis (DCs) referentes ao 1º (primeiro) trimestre de 2026**, matéria com fundamento nos seguintes normativos: art. 52, inciso VI, do Regimento Interno da Administração Central da HU Brasil, que dispõe sobre a competência da DOF de apresentar à Direx as Demonstrações Financeiras da empresa; art. 55, inciso VII, do Estatuto Social da HU Brasil, que dispõe sobre a competência da Direx de promover a elaboração, em cada exercício, das Demonstrações Financeiras e submetê-las à Auditoria Independente, ao CA, ao Conselho Fiscal (CF) e ao Comitê de Auditoria (Coaud); art. 87 do Estatuto Social da HU Brasil, que estabelece que a estatal deverá elaborar Demonstrações Financeiras trimestrais e divulga-las em sítio eletrônico, observando as regras pertinentes de escrituração e elaboração que constam na Lei nº 6.404, de 1976, e nas normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), inclusive quanto à obrigatoriedade de auditoria independente por auditor registrado na referida autarquia; art. 17 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) nº 24, que indica que a entidade deve divulgar a data em que foi concedida a autorização para emissão das Demonstrações Contábeis e quem forneceu tal autorização, o que ocorreu na 792ª reunião da Diretoria Executiva, em 03 de junho de 2026, conforme consignado no Voto - SEI DIREX nº 62/2026/DE; e art. 18 do CPC nº 24, que dispõe sobre a importância de os usuários terem conhecimento de quando foi autorizada a emissão das Demonstrações Contábeis, haja vista que elas não refletem eventos posteriores. Lembrou-se do fluxo de procedimentos de Contabilidade Societária, que compreende a execução orçamentária e financeira de toda a Rede HU Brasil, com a consolidação de empenhos, liquidações, pagamentos e registros patrimoniais; a elaboração das DCs; a emissão de manifestações dos auditores independentes e da Auditoria Interna, tendo sido observado cronograma de fechamento das DCs no 1º trimestre de 2026, conforme acordado entre as partes. Mostrou-se os gráficos representativos de contas que constam na demonstração do resultado, com o comparativo do 1º (primeiro) trimestre no período de 2021 a 2026, com os seguintes dados: i) lucro/prejuízo contábil; ii) receitas (próprias e subvenções governamentais); iii) despesas operacionais; iv) despesa com pessoal; e v) quadro de empregados. Informou-se que as DCs foram disponibilizadas ao CA e CF, com os registros dos valores do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) do 1º (quarto) trimestre de 2026, com notas explicativas e apontamentos sobre as contas que tiveram variações mais significativas.

- No **relatório da Auditoria-Geral** sobre a matéria, registrou-se, após análise dos critérios de riscos e materialidade, que os saldos existentes nas contas do Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi) estão adequadamente representados nas DCs do 1º trimestre de 2026, elaboradas com base na Lei nº 6.404/1976. No que se refere aos aspectos de contabilidade pública, considerando o escopo avaliado, não foram identificadas inconformidades, tendo sido feitos apontamentos de melhoria de controles internos, os quais foram encaminhados pela DOF às áreas competentes.

- No **relatório dos auditores independentes**, foi consignada ressalva referente à não adoção integral de orientações do CPC nº 06 (R2) - Arrendamentos. Informou-se que a HU Brasil não implementou, integralmente, os procedimentos previstos na norma, especialmente quanto à mensuração, a valor presente, das obrigações de arrendamentos, ao reconhecimento dos ativos de direito de uso e dos correspondentes encargos de depreciação e financeiros. Em razão dessa não conformidade, os saldos de ativos e passivos, bem como o resultado do período, encontram-se em desacordo com as práticas contábeis adotadas no país, não sendo possível mensurar, de forma razoável, conforme manifestação da auditoria independente, os efeitos dessa distorção sobre as DCs intermediárias.

- O **Coaud**, representado na presente reunião por seu membro especialista em Contabilidade Societária, Valdir Agapito Teixeira, informou que o Comitê procedeu à análise das DCs intermediárias do 1º (primeiro) trimestre de

2026, findo em 31 de março de 2026, tendo participado da reunião de busca conjunta de soluções, com a DOF, Auditoria-Geral e auditoria independente. O Coaud registrou que as DCs em tela apresentam, adequadamente, em seus aspectos relevantes, a situação patrimonial e financeira da HU Brasil, estando aptas para apreciação das instâncias competentes de governança. Adicionalmente, recomendou-se que a gestão acompanhe a implementação de medidas para adequação integral ao disposto no CPC nº 06 (R2), bem como para o aperfeiçoamento de controles relacionados ao reconhecimento de despesas pelo regime de competência, com reporte periódico da evolução dessas ações aos órgãos de governança da HU Brasil.

- Em atenção às disposições legais, estatutárias e normativas concernentes ao fluxo de apreciação da matéria, especialmente o disposto no art. 44, inciso XIV, do Estatuto Social da HU Brasil, registrou-se apreciação das DCs do 1º (primeiro) trimestre de 2026, na presente reunião do CA, assim como nas seguintes reuniões dos órgãos colegiados estatutários: 792ª reunião da Direx, em 03 de junho de 2026, conforme supracitado, para autorização da emissão das DCs em tela; 169ª reunião do Coaud, em 08 de junho de 2026, com manifestação consignada na Nota Técnica - SEI nº 4/2026/COAUD/CA-HU BRASIL; 795ª reunião da Direx, em 16 de junho de 2026, para apresentação das manifestações da Auditoria-Geral e dos auditores independentes. Na sequência, o processo será pautado em reunião do Conselho Fiscal.

5) Processo 23477.015443/2026-41. Trata-se de apreciação do **Relatório da Rede de Ouvidorias da HU Brasil, correspondente ao 1º (primeiro) trimestre de 2026**, elaborado em conformidade com o disposto no art. 14, inciso II, da Lei nº 13.460/2017, com informações sobre a atuação da HU Brasil por meio de sua Rede de Ouvidorias, cujas 40 (quarenta) unidades representam canais de comunicação direta com o cidadão e espaços de participação social em prol do controle de qualidade dos serviços públicos. Nas **estatísticas gerais** da área, verificou-se que, no período de janeiro a março de 2026, houve 17.628 (dezessete mil, seiscentos e vinte e oito) registros, entre manifestações de Ouvidoria e pedidos de acesso à informação, dos quais praticamente todos (99,6%) foram respondidos dentro do prazo estabelecido pela legislação, sendo a maior parte deles de reclamações, na ordem de 38,1% (trinta e oito inteiros e um décimo por cento) do total. Ressaltou-se que os atendimentos de Ouvidoria tiveram, no período em tela, resolutividade e nível de satisfação média elevados, sendo 94,11% (noventa e quatro inteiros e onze centésimos por cento) de resolutividade e 58,04% (cinquenta e oito inteiros e quatro centésimos percentuais) de satisfação, com prazo médio de resposta de 7 (sete) dias, consideravelmente inferior ao prazo médio de 12,5 (doze inteiros e cinco décimos) dias do Poder Executivo Federal. Registrou-se as análises e os principais assuntos que foram objeto das manifestações de Ouvidoria na Rede HU Brasil, assim como o comparativo dos principais dados do 1º (primeiro) trimestre de 2025 e de 2026, com menção às providências e encaminhamentos pertinentes realizados pela Ouvidoria e pelas áreas responsáveis, no caso das manifestações mais recorrentes. Com relação à **transparência ativa**, que compreende as ações de divulgação de informações de interesse geral, independentemente de terem sido solicitadas, os 49 (quarenta e nove) itens monitorados pela Controladoria-Geral da União (CGU) encontram-se cumpridos em 98,73% (noventa e oito inteiros e setenta e três centésimos percentuais). No *ranking* da CGU, com órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, informou-se que a Sede e 29 (vinte e nove) HUFs da Rede HU Brasil estão com nota máxima em relação ao cumprimento dos itens de transparência. Ademais, há 8 (oito) HUFs com mais de 95% (noventa e cinco por cento) de itens cumpridos. No relatório do 1º (primeiro) trimestre de 2026 da Rede de Ouvidorias da HU Brasil, estão registradas outras ações relevantes, com menção às atividades de coordenação, pela Ouvidoria-Geral, das Ouvidorias dos HUFs, que atuam na gestão do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), previsto na Lei nº 12.527/2011, a Lei de Acesso à Informação (LAI). Lembrou-se que os Ouvidores são os Encarregados pelo Tratamento de Dados Pessoais, conforme art. 41 da Lei nº 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

-- Em atenção ao disposto no art. 55, inciso X, do Estatuto Social, a matéria foi apreciada pela Diretoria Executiva, em sua 796ª reunião extraordinária, realizada em 16 de junho de 2026. Na sequência, será pautado nas reuniões do Coaud e do Conselho Fiscal da HU Brasil.

- O Conselheiro representante dos empregados da HU Brasil, Alailson Santana, apresentou os seguintes apontamentos:

i. ressaltou a importância da Ouvidoria, assim como da necessidade de esclarecimento sobre o papel da área, considerando o desconhecimento por parte de usuários e profissionais da Rede HU Brasil;

ii. sobre o relatório da Rede de Ouvidorias da HU Brasil, com informações do 1º (primeiro) trimestre de 2026, fez menção ao comparativo de denúncias e comunicações, em relação ao 1º (primeiro) trimestre de 2025, especificamente no tópico relativo à conduta de trabalhadores e chefias, que teve um aumento significativo, passando-se de 371 (trezentos e setenta e um) para 524 (quinhentos e vinte e quatro) registros, o que corresponde ao aumento de 44% (quarenta e quatro por cento);

iii. comentou sobre casos de assédio moral que são registrados na Ouvidoria e não são encaminhados para as Comissões de Mediação e Conciliação (CMCs);

iv. reiterou apontamento sobre a necessidade de publicação das atas dos Colegiados Executivos (Colex) dos HUFs da Rede HU Brasil, para reforço à transparência das decisões, com o devido zelo no que tange à preservação de informações de cunho sigiloso e/ou estratégico; sobre este ponto, pontuou a necessidade de que a previsão de publicação das atas dos Colex conste no Regimento Interno dos HUFs.

- O Presidente da HU Brasil, Arthur Chioro, comentou que a gestão tem viabilizado melhorias graduais e significativas para a Ouvidoria-Geral e a Corregedoria-Geral, conforme se verifica na nova estrutura organizacional da Sede. No que se refere à transparência das decisões dos Colex dos HUFs, corroborou o apontamento e informou que o Regimento Interno dos HUFs está em fase final de revisão, de forma alinhada com a Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes).

- Em complemento às questões abordadas, o Vice-Presidente, Daniel Beltrammi, informou que a Diretoria Executiva tem realizado ações de reforço à governança dos HUFs, com orientações acerca da importância de instituição, organização, funcionamento e registro do processo de tomada de decisão dos Colex, de modo que têm sido observados resultados, inclusive com maior número de publicações de atas de tais Colegiados nos portais dos HUFs.

6) Informes.

- Em atenção à solicitação registrada na 222ª reunião do Conselho de Administração, em 23 de abril de 2026, a Diretoria de Ensino, Pesquisa e Inovação (DEPI) apresentou informativo sobre **as linhas de pesquisa desenvolvidas no âmbito do Programa de Iniciação Científica (PIC) e do Programa de Iniciação Tecnológica (PIT)**. Na contextualização da matéria, fez-se referência ao Protocolo de Cooperação celebrado entre o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e a HU Brasil, em 2021, com o objetivo de viabilizar a execução de ações e programas voltados ao desenvolvimento das políticas públicas de ciência, tecnologia e inovação no país. Na sequência, explicou-se as diferenças e os objetivos dos programas PIC e PIT, a saber: o PIC visa proporcionar o primeiro contato de estudantes com a pesquisa e o ambiente científico, promovendo o desenvolvimento de competências em investigação, pensamento crítico, capacidade analítica e aplicação de métodos de pesquisa; o PIT tem como objetivo estimular o desenvolvimento de soluções inovadoras, fomentando o pensamento tecnológico e a aplicação prática do conhecimento científico para atender às necessidades dos HUFs e do Sistema Único de Saúde (SUS). Nesse contexto, apresentou-se os **investimentos** realizados nos programas no período de 2022 a 2026, bem como a evolução do quantitativo de bolsas disponibilizadas, que alcançou, em 2026, o total de 849 (oitocentas e quarenta e nove) bolsas, correspondentes a investimento de aproximadamente R$ 7,5 milhões (sete milhões e quinhentos mil reais). Na oportunidade, foi demonstrada a **distribuição das bolsas** entre os HUFs, por região do país, destacando-se a Região Nordeste, com 261 (duzentas e sessenta e uma) bolsas. Registrou-se o perfil étnico-racial dos bolsistas, composto por 52,3% (cinquenta e dois inteiros e três décimos por cento) de pessoas autodeclaradas brancas, 28,1% (vinte e oito inteiros e um décimo por cento) pardas, 8,7% (oito inteiros e sete décimos por cento) pretas, 0,8% (oito décimos por cento) amarelas, 0,2% (dois décimos por cento) indígenas e 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento) que não informaram sua autodeclaração. A DEPI informou sobre a demanda nacional pelos programas PIC e PIT, ao longo dos anos, destacando-se a relação atual de 2,3 candidatos por bolsa e a elevada procura pelo PIC. Ademais, foram apresentadas as principais **linhas temáticas** dos projetos e os destaques dos melhores trabalhos desenvolvidos no período de 2023 a 2025, bem como os produtos gerados no âmbito dos respectivos programas, dentre os quais foram mencionados: 1 (uma) patente de invenção e o desenvolvimento de 7 (sete) programas de computador. Por fim, ressaltou-se que os programas PIC e PIT da HU Brasil vêm apresentando crescimento contínuo e fortalecimento institucional, impulsionados pelos investimentos realizados e pelo aprimoramento da gestão. Destacou-se a crescente maturidade dos projetos, especialmente aqueles voltados à iniciação tecnológica, refletida na maior consistência e qualificação de produtos e resultados alcançados.

- O Conselheiro representante do MS, Nilton Pereira Junior, cumprimentou a gestão da HU Brasil pelas informações apresentadas sobre o PIC e PIT, que valorizam a atuação de profissionais do quadro efetivo da estatal nas áreas de pesquisa e inovação. Em seguida, propôs avaliar a possibilidade de inclusão, em editais futuros, de desenvolvimento de pesquisa na área de gestão hospitalar pública, considerando a pertinência temática com prioridades do SUS, especialmente nas áreas de atenção especializada e de alta complexidade.

- O Presidente da HU Brasil, Arthur Chioro, apresentou os seguintes informes ao CA:

i. sobre reunião realizada, em 17 de junho de 2026, com o novo Reitor e Vice-Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), que serão empossados em 06 de julho de 2026. Na reunião, foram feitos alinhamentos relacionados ao Colex do HU-UFSC e à vigência do Termo Aditivo (TA) ao CGE, até 15 de julho de 2026, conforme deliberação quanto à prorrogação excepcional do instrumento, na 218ª reunião extraordinária do CA, em 16 de março de 2026. Dessa forma, comunicou-se sobre a necessidade de convocação de reunião extraordinária do CA anteriormente à data final de vigência do TA citado, o que recebeu a concordância dos demais Conselheiros;

ii. sobre as inaugurações do HU da Universidade Federal de Catalão (HU-UFCAT), em 02 de junho de 2026, e do HU da Universidade Federal de São João del-Rei (HU-UFSJ), em Divinópolis/MG, a realizar-se amanhã, dia 19 de junho de 2026, em ambos os casos em solenidades com a presença do Presidente da República, Luís Inácio Lula da Silva; Ministro de Estado da Educação, Leonardo Barchini; Ministro de Estado da Saúde, Alexandre Padilha; dentre outras autoridades;

iii. registrou-se agradecimento ao CA pela participação e colaboração para os avanços da Rede HU Brasil.

- O Conselheiro representante do MS, Nilton Pereira Junior, cumprimentou a Diretoria Executiva pela expansão da Rede HU Brasil, com a inauguração do HU-UFCAT e HU-UFSJ, com processos que têm ocorrido de forma planejada, controlada e sustentável, principalmente sob o aspecto orçamentário-financeiro, conforme o MS tem acompanhado nos Instrumentos Formais de Contratualização (IFCs) com gestores SUS, nas ações do Programa Nacional de Qualificação e Ampliação dos Serviços Prestados por HUFs (PRHOSUS) e outros instrumentos.

- O Vice-Presidente da HU Brasil, Daniel Beltrammi, apresentou os seguintes informes ao CA:

i. realização da 2ª (segunda) edição do ‘Dia E’, do Projeto HU Brasil em Ação, em parceria com o Programa Agora Tem Especialistas, do MS, que ocorreu no dia 30 de maio de 2026, com enfoque na saúde da pessoa idosa. Os HUFs da Rede se mobilizaram para a realização de mais de 52.000 (cinquenta e dois mil) procedimentos, dentre cirurgias eletivas, consultas especializadas, exames especializados e terapias, com a atuação de cerca de 2.500 (dois mil e quinhentos) profissionais e 1.100 (um mil e cem) estudantes. Na série histórica, considerando o ‘Dia E’ em 2025, com 3 (três) edições, e em 2026, com 2 (duas) edições até o momento, somam-se 201.008 (duzentos e um mil e oito) procedimentos realizados.

ii. implantação da nova estrutura organizacional da Administração Central da HU Brasil, após deliberação do CA, autorizações do MEC e do MGI, com vistas a aprimorar a estrutura de governança central e a capacidade de articulação da Rede HU Brasil. Nesse sentido, foram reorganizadas nomenclaturas das áreas e hierarquias, conforme prática adotada em outras empresas estatais federais, sem alteração salarial, e foram criadas áreas voltadas para a sustentabilidade ambiental, responsabilidade social, governança corporativa e transformação digital. Fez-se menção à distribuição das equipes com atuação descentralizada, a saber: Gerência-Executiva de Consultoria Jurídica; Gerência-Executiva de Comunicação Social; Auditoria-Geral e Ouvidoria-Geral.

iii. continuidade e reforço do Programa de Formação em Saúde, iniciado em 2024, no âmbito da parceria entre o Brasil e a Angola, em missão institucional da HU Brasil e do MS no país africano, em maio de 2026, para alinhamento de projetos e planejamento do ciclo 2027 do Programa – o qual, no corrente ano de 2026, tem oferta de 308 (trezentas e oito) vagas, na modalidade *fellowship*, para residência médica de estrangeiros nos HUFs da Rede HU Brasil.

iv. missão institucional da HU Brasil e do MS, na China, com possibilidade de imersão em Hospitais Universitários e nas 2 (duas) principais universidades do país. Houve participação no evento *China Hospital Construction Conference Organizing Committee* (CHCCOC), visita ao Centro de Estudos Avançados em Desenvolvimento Tecnológico, reuniões em que foram identificados potenciais de cooperação internacional, nas áreas de pesquisa clínica, inovação tecnológica, capacitação especializada, gestão hospitalar, ASG (Ambiental, Social e Governança, decorrente da sigla, em inglês, *ESG - Environmental, Social and Governance*), assistência hospitalar, infraestrutura física e tecnológica.

- Ao final da reunião, o Pró-Reitor de Planejamento, da Unirio, Sidney Cunha de Lucena, fez referência à parceria entre Brasil e Angola, no Programa de Formação em Saúde, citado no informe do Vice-Presidente da HU Brasil, para mencionar o interesse particular do HUSE, considerando sua localização geográfica próxima ao Cais do Valongo, principal ponto de desembarque de africanos escravizados, no início do século XIX, de forma que a região ficou conhecida como Pequena África.

- O Superintendente do HUSE-Unirio, João Marcelo Ramalho Alves, reforçou o apontamento do Pró-Reitor da Unirio. Em seguida, agradeceu a oportunidade de receber a reunião do CA e destacou os avanços de governança, infraestrutura, tecnologia, orçamentário-financeiros, de recursos humanos, como resultados da gestão da HU Brasil.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

(assinado eletronicamente)

ADALTON ROCHA DE MATOS

MEC

ELIANA GOLDFARB CYRINO

MEC (membro independente)

ARTHUR CHIORO

Presidente da HU Brasil

NILTON PEREIRA JÚNIOR

MS

MILTON DE ARRUDA MARTINS

MS (membro independente)

LENA VÂNIA CARNEIRO PERES

MGI

JOSÉ GERALDO TICIANELI

Andifes

ALAILSON ROCHA SANTANA

Empregados da HU Brasil

KAREN TIEMI UEDA

Secretária-Geral

Documento assinado eletronicamente por **Adalton Rocha de Matos**, **Presidente do Conselho**, em 30/07/2026, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Geraldo Ticianeli**, **Conselheiro(a)**, em 30/07/2026, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Goldfarb Cyrino**, **Conselheiro(a)**, em 30/07/2026, às 22:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Nilton Pereira Júnior**, **Conselheiro(a)**, em 31/07/2026, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Lena Vania Carneiro Peres**, **Conselheiro(a)**, em 01/08/2026, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Arthur Chioro**, **Conselheiro(a)**, em 03/08/2026, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda**, **Secretário(a)-Geral**, em 06/08/2026, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alailson Rocha Santana**, **Conselheiro(a)**, em 14/08/2026, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Milton de Arruda Martins**, **Conselheiro(a)**, em 30/08/2026, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **63436669** e o código CRC **FBADA591**.

Referência: Processo nº 23477.022282/2026-42 SEI nº 63436669

HU BRASIL
SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1° ao 3° andares - Bairro Asa Sul
Brasília-DF, CEP 70308-200
(61) 3255-8900 - https://hubrasil.gov.br

Ata - SEI nº 792/2026/DE-HU BRASIL

Brasília, 03 de junho de 2026.

HU BRASIL - HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS
NIRE: 5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43
ATA DA 792ª REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA
(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o art. 53 do Estatuto Social da HU Brasil)

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 03 de junho de 2026, em meio eletrônico, com registro no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da HU Brasil.

II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Dispensada, com a participação dos membros da Diretoria Executiva: Ademar Arthur Chioro dos Reis, Presidente; Daniel Gomes Monteiro Beltrammi, Vice-Presidente, Diretor de Administração e Infraestrutura substituto, e Diretor de Orçamento e Finanças substituto; Lumena Almeida Castro Furtado, Diretora de Atenção à Saúde; Luciana de Gouvêa Viana, Diretora de Gestão de Pessoas, e Diretora de Ensino, Pesquisa e Inovação substituta; e Giliate Cardoso Coelho Neto, Diretor de Tecnologia da Informação. Registradas as ausências justificadas da Diretora de Administração e Infraestrutura, Odete Carmen Gialdi; e do Diretor de Ensino, Pesquisa e Inovação, José Santos Souza Santana.

III. REGISTRO DE PRESENÇAS: Na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, da Presidência.

IV. PAUTA:

1) Processos 23536.031836/2025-70: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 101/2025, referente ao Instrumento Formal de Contratualização (IFC) do HC-UFPE;

2) Processo 23477.015890/2026-09: Autorização para emissão das Demonstrações Contábeis do 1º trimestre/2026; e

3) Processo 23477.005758/2026-81: Prorrogação do Contrato Administrativo nº 10/2022, referente a serviços de desenvolvimento e sustentação de aplicações de *software*.

V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:

1) Processo 23536.031836/2025-70. Trata-se de proposta de **celebração do 1º (primeiro) Termo Aditivo (TA) ao Convênio nº 101/2025, referente ao Instrumento Formal de Contratualização (IFC) do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco (HC-UFPE)**, da Rede HU Brasil, a ser celebrado com o Estado de Pernambuco (PE), por intermédio da Secretaria do Estado de Pernambuco (SES/PE), tendo por objeto o acréscimo de procedimentos e de recursos financeiros ao referido Convênio, em decorrência da habilitação do HC-UFPE como Serviço de Referência em Doenças Raras no Estado de Pernambuco, nos termos da Portaria nº 10.196 do GM/MS, de 30 de janeiro de 2026, do

Ministério da Saúde, bem como a atualização do respectivo Documento Descritivo. A Diretoria de Atenção à Saúde (DAS) elaborou o Voto - SEI nº 33/2026/SCH/CGAH/DAS, em que constam informações sobre a proposta em questão. Na contextualização da demanda, informou-se que a celebração de novo TA se faz necessária a fim de atualizar os valores e as metas contratuais, assim como para conferir maior segurança jurídica ao instrumento, assegurando a regularidade e a conformidade administrativa da execução dos serviços. Com relação aos valores, destacou-se que haverá atualização do montante pactuado, sendo que o valor mensal passará a ser de R$ 7.047.964,22 (sete milhões, quarenta e sete mil, novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos), correspondentes ao valor anual de R$ 84.575.570,64 (oitenta e quatro milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, quinhentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos). A alteração representa ampliação potencial de recursos de 4,8% (quatro inteiros e oito décimos percentuais), correspondente ao acréscimo mensal de R$ 323.080,00 (trezentos e vinte e três mil e oitenta reais) e anual de R$ 3.876.960,00 (três milhões, oitocentos e setenta e seis mil, novecentos e sessenta reais). Reforçou-se que a negociação contratual é realizada pelas partes, (SES/PE) e contratado (HC-UFPE), com base nas diretrizes de contratualização, com os devidos ajustes para atender às particularidades do hospital e sua integração à Rede de Atenção à Saúde. A DAS informou que o processo administrativo foi instruído com a documentação necessária para subsidiar a deliberação da Diretoria Executiva, tendo sido a proposta em tela analisada e aprovada pelo Colegiado Executivo do HC-UFPE, da Rede HU Brasil.

- Aprovada, por unanimidade, a celebração do 1º (primeiro) TA ao Convênio nº 101/2025, referente ao IFC do HC-UFPE, da Rede HU Brasil. Editado o Voto - DIREX nº 63/2026/DE, para registro desta deliberação.

2) Processo 23477.015890/2026-09. Trata-se de **autorização da Diretoria Executiva (Direx) para emissão das Demonstrações Contábeis (DCs) do 1º trimestre de 2026**, considerando o encerramento contábil do período de 01º de janeiro a 31 de março de 2026, em conformidade com as obrigações legais e fiscais pertinentes. A Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF) elaborou o Voto-SEI nº 8/2026/SC/CCONT/DOF, em que constam informações sobre a matéria. Informou-se que a autorização para emissão das DCs atende a normativos contábeis vigentes, além de reforçar a transparência e conformidade do processo, com vistas a respaldar a emissão das manifestações da Auditoria Interna e da auditoria independente. Trata-se de matéria com fundamento nos seguintes normativos: art. 52, inciso VI, do Regimento Interno da Administração Central da HU Brasil, que dispõe sobre a competência da DOF de apresentar à Diretoria Executiva Demonstrações Financeiras; art. 55, inciso VII, do Estatuto Social da HU Brasil, que dispõe sobre a competência da Diretoria Executiva de promover a elaboração, em cada exercício, de demonstrações financeiras e submetê-las à auditoria independente, ao Conselho de Administração (CA), ao Conselho Fiscal (CF) e ao Comitê de Auditoria (Coaud); art. 87 do Estatuto Social da HU Brasil, que estabelece que a estatal deverá elaborar demonstrações financeiras trimestrais e divulgá-las em sítio eletrônico, observando as regras de escrituração e elaboração das demonstrações financeiras contidas na Lei nº 6.404 1976, e nas normas da Comissão de Valores Mobiliários, inclusive quanto à obrigatoriedade de auditoria independente por auditor registrado naquela autarquia; art. 17 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) nº 24, que indica que a entidade deve divulgar a data em que for concedida a autorização para emissão das demonstrações contábeis e quem forneceu tal autorização; e art. 18 do CPC nº 24, que dispõe sobre a importância de os usuários saberem quando foi autorizada a emissão das demonstrações contábeis, já que elas não refletem eventos posteriores a essa data. Registrou-se que o processo administrativo foi adequadamente instruído com a documentação necessária para subsidiar a deliberação da Direx.

- Aprovada, por unanimidade, a emissão, em 03 de junho de 2026, das Demonstrações Contábeis da HU Brasil referentes ao período encerrado em 31 de março de 2026. Editado o Voto - DIREX nº 62/2026/DE, para registro desta deliberação.

3) Processo 23477.005758/2026-81. Trata-se de proposta de **celebração do 6º (sexto) Termo Aditivo (TA) ao Contrato Administrativo nº 10/2022, referente à prestação de serviços de desenvolvimento**

e sustentação de aplicações de *software* para a Rede HU Brasil, tendo como objetos:

a. a prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, no período de 15/06/2026 a 14/06/2027, com fundamento no art. 90, *caput*; art. 92, inciso I; §§ 1º e 2º; e art. 93, *caput* e § 1º, todos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE 1.1), vigente à época da celebração do Contrato Administrativo nº 10/2022;

b. pactuação entre as partes de cláusula resolutiva, que prevê a extinção antecipada do Termo de Contrato, caso seja concluído, antes de sua data final, processo licitatório destinado à contratação para o mesmo objeto.

A Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) elaborou o Voto-SEI nº 1/2026/SDS/CDSI/DTI, em que constam informações sobre a matéria. Na contextualização da demanda, fez-se referência às competências da área, dispostas no art. 101 do Regimento Interno da Administração Central, cuja execução demanda utilização de serviços e recursos de infraestrutura tecnológica, bem como sustentação, atualização e evolução contínuas. Nesse sentido, há necessidade de soluções tecnológicas diversas, tais como *softwares* prontos e de desenvolvimento próprio; soluções customizadas; aplicativos *mobile*; *sites* e portais; painéis e estruturas de análise de dados; dentre outras, em paralelo ao dever de se acompanhar a crescente dinâmica da área de tecnologia da informação (TI). Destacou-se que o contrato em tela se situa no escopo de estratégia de atendimento às demandas de uma organização com a dimensão e complexidade da Rede HU Brasil, de modo que a prorrogação contratual é pertinente, principalmente no que diz respeito ao provimento de serviços de desenvolvimento, sustentação, implantação e manutenção de soluções de *softwares*; ao aprimoramento técnico-gerencial de planejamento, execução, monitoramento, suporte e evolução das soluções de *softwares*; ao aprimoramento do controle e da conformidade sobre serviços, resultados, processos e contratos relacionados à área de sistemas de informação. A DTI registrou que, atualmente, há mais de 20 (vinte) sistemas da Rede HU Brasil que demandam serviços no âmbito do Contrato Administrativo nº 10/2022, dentre os quais estão: o Aplicativo de Gestão para Hospitais Universitários (AGHU); o Sistema Eletrônico de Informações (SEI); o Sistema de Informações Gerenciais (SIG); o aplicativo VIGIHOSP; a plataforma REDCap; sistema de controle de contas de usuários da Rede HU Brasil; intranet institucional; projetos e painéis de dados; dentre outros. Ressaltou-se a efetividade da atuação das equipes de manutenção da operação dos sistemas da Rede HU Brasil, com menção à área de sustentação, que tem média mensal de 1.629 (um mil, seiscentos e vinte e nove) chamados, o que indica aderência aos parâmetros operacionais estabelecidos na manutenção da operação de sistemas essenciais à Rede HU Brasil. Na área de desenvolvimento, informou-se que, atualmente, estão em andamento 18 (dezoito) projetos, além de outros 16 (dezesseis) projetos em *backlog*, incluindo iniciativas não iniciadas ou suspensas. Ademais, há 6 (seis) projetos de análise de solução de dados em andamento, que utilizam serviços da contratada, e 9 (nove) em *backlog*, os quais aguardam disponibilidade de equipe para serem iniciados, o que reforça a demanda contínua decorrente da contratação em tela.

Isto posto, propõe-se a prorrogação do Contrato Administrativo nº 10/2022, por mais 12 (doze) meses, no período de 15/06/2026 a 14/06/2027, com Cláusula Resolutiva de extinção contratual antecipada, caso seja concluído, antes de sua data final, processo licitatório destinado à contratação para o mesmo objeto. O valor global correspondente ao período da prorrogação contratual é de R$ 32.629.609,99 (trinta e dois milhões, seiscentos e vinte e nove mil, seiscentos e nove reais e noventa e nove centavos). Lembrou-se que o fluxo de desembolso está atrelado aos serviços prestados ao longo da vigência contratual, podendo ser adequado à disponibilidade orçamentária e financeira da HU Brasil. Informou-se que o processo administrativo foi instruído com a manifestação das áreas competentes e a documentação necessária para subsidiar a deliberação da Diretoria Executiva, tendo sido utilizado o Parecer Referencial nº 10/SCAD/CONJUR/PRES-EBSERH, da Consultoria Jurídica.

- Aprovada, por unanimidade, a celebração do 6º (sexto) TA ao Contrato Administrativo nº 10/2022, firmado com a empresa Hitss do Brasil Serviços Tecnológicos Ltda., referente à prestação de serviços de desenvolvimento e sustentação de aplicações de *software* para a Rede HU Brasil, tendo como

objeto a prorrogação da vigência contratual, no período de 15/06/2026 a 14/06/2027, com Cláusula Resolutiva de extinção contratual antecipada, caso seja concluído, antes de sua data final, processo licitatório destinado à contratação para o mesmo objeto. Editado o Voto - DIREX nº 61/2026/DE, para registro desta deliberação.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), pelos membros da Direx participantes da reunião e por mim.

(assinado eletronicamente)

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

VP

DAI substituto

DOF substituto

LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO

DAS

LUCIANA DE GOUVÊA VIANA

DGP

DEPI substituta

GILIATE CARDOSO COELHO NETO

DTI

KAREN TIEMI UEDA

Secretária-Geral

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Beltrammi**, **Vice-Presidente**, em 16/06/2026, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Gouvea Viana**, **Diretor(a)**, em 17/06/2026, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Arthur Chioro**, **Presidente**, em 17/06/2026, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Lumena Almeida Castro Furtado**, **Diretor(a)**, em 19/06/2026, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Giliate Cardoso Coelho Neto**, **Diretor(a)**, em 30/06/2026, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda**, **Secretário(a)-Geral**, em 30/06/2026, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **61939186** e o código CRC **9F90B7B1**.

Referência: Processo nº 23477.017737/2026-16 SEI nº 61939186

HU BRASIL
SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1° ao 3° andares - Bairro Asa Sul
Brasília-DF, CEP 70308-200
(61) 3255-8900 - https://hubrasil.gov.br

Ata - SEI nº 795/2026/DE-HU BRASIL

Brasília, 16 de junho de 2026.

HU BRASIL - HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS
NIRE: 5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43
ATA DA 795ª REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA
(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o art. 53 do Estatuto Social da HU Brasil)

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 16 de junho de 2026, às 09:00h, na Sala dos Conselhos, da Sede da HU Brasil, localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 3º andar, CEP 70.308-200, Brasília, Distrito Federal.

II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Dispensada, com a participação dos membros da Diretoria Executiva: Daniel Gomes Monteiro Beltrammi, Vice-Presidente, Presidente em exercício, e Diretor de Orçamento e Finanças; Odete Carmen Gialdi, Diretora de Administração e Infraestrutura; José Santos Souza Santana, Diretor de Ensino, Pesquisa e Inovação; Luciana de Gouvêa Viana, Diretora de Gestão de Pessoas; e Giliate Cardoso Coelho Neto, Diretor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital. Registradas as ausências justificadas do Presidente, Ademar Arthur Chioro dos Reis, e da Diretora de Atenção à Saúde, Lumena Almeida Castro Furtado.

III. REGISTRO DE PRESENÇAS: Silvana Souza da Silva Pereira, Chefe de Gabinete da Presidência; Cláudia Camargo Capiberibe, Chefe de Gabinete da Vice-Presidência (VP); Bruna Letícia Teixeira Ibiapina Chaves, Coordenadora-Geral Jurídica de Conformidade, da Gerência Executiva de Consultoria Jurídica; Ingrid Magatti Lopes, Assessora da VP; Fausto Figueira de Mello Júnior, Assessor de Relações Institucionais e Participação Social; Flaviana Maribondo Gonçalves, Assessora Parlamentar; Marcelo Dayrell Vivas, Gerente-Executivo de Gestão de Riscos e Integridade; Denise Motta Dau, Assessora Executiva da Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP); Ana Karina Lima Alves Cerdeira, Assessora Executiva da Diretoria de Atenção à Saúde; George Santos Magalhães, Assessor Executivo da Gerência-Executiva de Comunicação Social; e Miriam da Silva Viana, Assistente Administrativa, da Secretaria-Geral, da Presidência. Foram convocados à reunião, nos itens pertinentes, Reonauto da Silva Souza Junior, Gerente-Executivo Correcional; Leandro Ambrósio Costa, Gerente-Executivo de Desenvolvimento Institucional, da VP; Dayana Ferreira da Fonseca, Supervisora Geral de Planejamento Estratégico, da VP; Alex Rodrigues Batista, Coordenador-Geral de Contabilidade Fiscal, da Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF); Cláudia Simone Costa da Cunha, Gerente-Executiva de Gestão da Pesquisa e da Inovação, da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Inovação (DEPI); e Denise Heleno de Souza Stopatto, Coordenadora-Geral de Inovação e Avaliação de Tecnologias em Saúde, da DEPI. Na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, da Presidência.

IV. PAUTA:

1) Aprovação das atas das reuniões 792ª e 793ª;

2) Processos 23526.007673/2024-42; 00106.000248/2025-59; 23546.061787/2024-08: Recursos interpostos em processos administrativos disciplinares da Rede HU Brasil:

a) HUOL-UFRN;

b) HU-UFMA;

c) HC-UFMG;

3) Processos 23521.021931/2025-24; 23533.003143/2026-06: Registros de propriedade intelectual de *softwares*:

a) 'Neoprema', do HC-UFTM;

b) 'Endoint Escore - Ferramenta Clínica Baseada em Inteligência Artificial para Endometriose Intestinal', do CH-UFC;

4) Processo 23477.000531/2026-49: Celebração de Protocolo de Intenções entre a HU Brasil e a *Drugs for Neglected Diseases Initiative* (DNDi) - América Latina;

5) Processo 23477.009435/2026-66: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 62/2025, celebrado com o Consórcio Hospitalar Cariri Ceará, referente à obra de construção do HU-UFCA;

6) Processo 23477.015890/2026-09: Demonstrações Contábeis do 1º trimestre/2026: relatórios da Auditoria Interna e auditoria independente;

7) Processo 23477.015443/2026-41: Relatório da Rede de Ouvidorias da HU Brasil: 1º trimestre/2026; e

8) Informes:

a) informes sobre linhas de pesquisa do PIC e PIT (enc. CA);

b) contratação de ferramenta de apoio à decisão clínica para a Rede HU Brasil (Elsevier/DIREX eletrônica 12/06/2026);

c) férias da Diretora da DAS e designação de substituto; e

d) férias da Diretora da DGP e designação de substituto.

V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:

- Solicitou-se a **retirada de pauta dos itens 4 (quatro), 7 (sete), e 8 (oito), alíneas b, c e d,** para posterior apreciação da Diretoria Executiva, o que recebeu a concordância de todos.

1) Aprovadas, por unanimidade, as **atas das reuniões 792ª e 793ª da Diretoria Executiva (Direx),** que serão assinadas eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da HU Brasil.

2) Processos 23526.007673/2024-42; 00106.000248/2025-59; 23546.061787/2024-08. A Gerência-Executiva Correcional (GEC) apresentou à Diretoria Executiva informações sobre **recursos interpostos em processos disciplinares do Hospital Universitário Onofre Lopes, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (HUOL-UFRN); do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA); e do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), da Rede HU Brasil.**

Processo 23526.007673/2024-42. Trata-se de **recurso interposto em processo administrativo disciplinar do HUOL-UFRN, da Rede HU Brasil** referente a caso de empregado público ocupante do cargo de Médico, ao qual é atribuída conduta tipificada no art. 37, incisos II, XIX e XXV, do

Regulamento de Pessoal da HU Brasil. O Colegiado de Julgamento Disciplinar (CJD) do HUOL-UFRN deliberou pela aplicação da penalidade de suspensão por 5 (cinco) dias ao empregado, que interpôs recurso à Diretoria Executiva. Foram apresentadas as principais informações do processo, com destaque para a análise da GEC sobre o caso em questão, com o objetivo de subsidiar a deliberação da Direx, com a recomendação de se conhecer o recurso e, no mérito, julgá-lo improcedente, mantendo-se a decisão do CJD para aplicação de penalidade de suspensão ao recorrente, com reenquadramento da conduta no art. 37, incisos II e XIX, e art. 39, inciso I, do Regulamento de Pessoal da HU Brasil.

- Nos termos do art. 90, § 3º (parágrafo terceiro), e do art. 95 da Norma Operacional de Controle Disciplinar (NOCD), registrou-se a deliberação da Direx, por unanimidade:

i) conhecer o recurso interposto no processo nº 23526.007673/2024-42 e, no mérito, julgá-lo improcedente, tendo em vista que os fundamentos apresentados pela parte recorrente não se mostram aptos a modificar a decisão proferida pelo CJD do HUOL-UFRN, da Rede HU Brasil; e

ii) deliberar por manter a decisão do CJD do HUOL-UFRN, para aplicar a penalidade de suspensão por 5 (cinco) dias, por conduta tipificada no art. 37, incisos II e XIX, e art. 39, inciso I, do Regulamento de Pessoal da HU Brasil. Editada a Resolução nº 1.435/2026 da Diretoria Executiva, para registro desta deliberação.

Processo 00106.000248/2025-59. Trata-se de **recurso interposto em processo administrativo disciplinar do HU-UFMA, da Rede HU Brasil** referente a caso de empregado público ocupante do cargo de Técnico em Saúde, ao qual é atribuída conduta tipificada no art. 482, alínea '*a*', da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e do art. 37, incisos II, XXI e XXII, do Regulamento de Pessoal da HU Brasil. O CJD do HU-UFMA deliberou pela aplicação da penalidade de rescisão contratual por justa causa ao empregado, que interpôs recurso à Diretoria Executiva. Foram apresentadas as principais informações do processo, com destaque para a análise da GEC sobre o caso em questão, com o objetivo de subsidiar a deliberação da Direx, com a recomendação de se conhecer o recurso e, no mérito, julgá-lo improcedente, mantendo-se a decisão do CJD para aplicação de penalidade de rescisão contratual por justa causa, com enquadramento da conduta no art. 482, alínea '*a*', da CLT, e do art. 37, incisos II, XXI e XXII, do Regulamento de Pessoal da HU Brasil

- Nos termos do art. 90, § 3º (parágrafo terceiro), e do art. 95 da NOCD, registrou-se a deliberação da Direx, por unanimidade:

i) conhecer o recurso interposto no processo nº 00106.000248/2025-59 e, no mérito, julgá-lo improcedente, tendo em vista que os fundamentos apresentados pela parte recorrente não se mostram aptos a modificar a decisão proferida pelo CJD do HU-UFMA, da Rede HU Brasil;

ii) deliberar pela manutenção da decisão do CJD do HU-UFMA, para aplicação de penalidade de rescisão contratual por justa causa ao empregado do caso em questão, por conduta tipificada no art. 37, incisos II, XXI e XXII, do Regulamento de Pessoal da HU Brasil, bem como no art. 482, alínea '*a*', da CLT; e

iii) determinar o encaminhamento dos autos ao Ministério Público Federal (MPF), para apurar eventual repercussão criminal e cível em decorrência da conduta do empregado. Editada a Resolução nº 1.436/2026 da Diretoria Executiva, para registro desta deliberação.

Processo 23546.061787/2024-08. Trata-se de **recurso interposto em processo administrativo disciplinar do HC-UFMG, da Rede HU Brasil** referente a caso de empregado público ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, ao qual é atribuída conduta tipificada no art. 37, incisos III, XIX e XXV, e art. 39, incisos XIII e XIX, do Regulamento de Pessoal da HU Brasil. O CJD do HC-UFMG deliberou pela aplicação da penalidade de suspensão por 30 (trinta) dias ao empregado, que interpôs recurso à Diretoria Executiva. Foram apresentadas as principais informações do processo, com destaque para a análise da GEC sobre o caso em questão, com o objetivo de subsidiar a deliberação

da Direx, com a recomendação de se conhecer o recurso e, no mérito, julgá-lo improcedente, mantendo-se a decisão do CJD para aplicação de penalidade de suspensão ao recorrente, com enquadramento da conduta no art. 37, inciso III, XIX e XXV, e art. 39, incisos XIII e XIX, do Regulamento de Pessoal da HU Brasil.

- Nos termos do art. 90, § 3º (parágrafo terceiro), e do art. 95 da NOCD, registrou-se a deliberação da Direx, por unanimidade:

i) conhecer o recurso interposto no processo nº 23546.061787/2024-08 e, no mérito, julgá-lo improcedente, tendo em vista que os fundamentos apresentados pela parte recorrente não se mostram aptos a modificar a decisão proferida pelo CJD do HC-UFMG, da Rede HU Brasil; e

ii) deliberar pela manutenção da decisão do CJD do HC-UFMG, para aplicação de penalidade de suspensão por 30 (trinta) dias ao empregado do caso em questão, por conduta tipificada no art. 37, incisos III, XIX e XXV, e no art. 39, incisos XIII e XIX, do Regulamento de Pessoal da HU Brasil. Editada a Resolução nº 1.437/2026 da Diretoria Executiva, para registro desta deliberação.

3) Processos 23521.021931/2025-24; 23533.003143/2026-06. A Diretoria de Ensino, Pesquisa e Inovação (DEPI) apresentou propostas de **registros de propriedade intelectual** no Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI), referentes a programas de computador desenvolvidos no âmbito da Rede HU Brasil.

Processo 23521.021931/2025-24. Trata-se de proposta de encaminhamento do registro de **propriedade intelectual, com titularidade da HU Brasil, da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (UFTM), e de um autor independente, referente ao programa de computador "Neoprema"**, no INPI, com reconhecimento da titularidade e autoria consignados em Termo firmado entre as partes. Informou-se que o programa "Neoprema" foi desenvolvido no âmbito do Hospital Universitário da UFTM, por colaboradores do hospital e estudante da UFTM, além de autor independente. Trata-se de sistema informatizado que permite o cálculo das datas ideais para a coleta de amostras do Teste do Pezinho. Destacou-se que o sistema possibilita a aplicação automática do período ideal de coleta, o ajuste dos protocolos para recém-nascidos prematuros, de baixo peso ou clinicamente instáveis, bem como o cálculo automatizado das recoletas de pacientes submetidos à transfusão, observando os prazos de 10 (dez) e 120 (cento e vinte) dias após o procedimento. Ressaltou-se que a solução proporciona maior conformidade normativa, mitigação de erros humanos e acessibilidade a processos. A modalidade de registro de *software* está fundamentada na Lei nº 9.609/98, que assegura a tutela de direitos relativos a programa de computador por 50 (cinquenta) anos. Ademais, foram mencionados os normativos pertinentes que fundamentam a matéria, a saber: art. 66 do Regulamento de Pessoal da HU Brasil; art. 13 da Lei nº 10.973/2024; e Lei nº 9.609/1998. Informou-se que o processo administrativo foi adequadamente instruído, tendo sido as minutas do Contrato de Reconhecimento de Cotitularidade e do Termo de Reconhecimento de Direitos de Propriedade Intelectual correspondentes submetidas à análise da Consultoria Jurídica (Conjur), cujas recomendações foram acatadas.

- Aprovado, por unanimidade, o registro de propriedade intelectual, no INPI, referente ao programa de computador "Neoprema", com titularidade da HU Brasil, bem como assinatura do Contrato de Cotitularidade e do Termo de Reconhecimento de Direitos de Propriedade Intelectual correspondentes. Editada a Resolução nº 1.438/2026 da Diretoria Executiva, para registro desta deliberação.

Processo 23533.003143/2026-06. Trata-se de proposta de encaminhamento do registro de **propriedade intelectual, com titularidade da HU Brasil e reconhecimento de autoria, referente ao programa de computador "ENDOINT SCORE"**, no INPI, com reconhecimento da titularidade e autoria consignado em Contrato de Cotitularidade entre as partes. Informou-se que o programa "Endoit Score" foi desenvolvido no âmbito do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC), por colaboradores do hospital, além de servidor e estudante da UFC, bolsistas do Programa de Iniciação Tecnológica (PIT). Trata-se de ferramenta clínica baseada em Inteligência Artificial (IA) para

avaliação de demandas relacionadas a endometriose intestinal, a qual busca identificar padrões na sintomatologia e realizar o estadiamento automatizado dos sintomas, com base em escore previamente definido. Ademais, atua como banco de dados para o acompanhamento longitudinal de pacientes, subsidiando a análise clínica durante as consultas e permitindo avaliar a efetividade dos tratamentos empregados na redução dos sintomas. Reforçou-se que a modalidade de registro de *software* está fundamentada na Lei nº 9.609/98, que assegura a tutela de direitos relativos a programa de computador por 50 (cinquenta) anos. Foram reiterados os normativos pertinentes que fundamentam a matéria, a saber: art. 66 do Regulamento de Pessoal da HU Brasil; Editais PIT/PIC; art. 15 da Política de Inovação, Pesquisa e Avaliação de Tecnologias em Saúde; e Lei nº 9.609/1998. Informou-se que o processo administrativo foi adequadamente instruído, tendo sido a minuta do Contrato de Cotitularidade correspondente submetida à análise da Conjur, cujas recomendações foram acatadas. Ressaltou-se que, considerando a participação societária da HU Brasil inferior a 50% (cinquenta por cento) na titularidade da tecnologia, os custos relativos ao registro da propriedade intelectual serão divididos na proporção da titularidade atribuída entre os cotitulares, cabendo à Universidade Federal do Ceará o recolhimento de 85% (oitenta e cinco por cento) do valor da Guia de Recolhimento da União (GRU), correspondente a R$ 210,00 (duzentos e dez reais), em observância à recomendação exarada pela Conjur.

- Aprovado, por unanimidade, o registro de propriedade intelectual, no INPI, referente ao programa de computador "ENDOINT ESCORE - Ferramenta Clínica Baseada em Inteligência Artificial para Endometriose Intestinal", com titularidade da HU Brasil, bem como assinatura do Contrato de Cotitularidade correspondente. Editada a Resolução nº 1.439/2026 da Diretoria Executiva, para registro desta deliberação.

5) Processo 23477.009435/2026-66. A Diretoria de Administração e Infraestrutura (DAI) apresentou proposta de **celebração do 2º (segundo) Termo Aditivo ao Contrato nº 62/2025, firmado com o Consórcio Hospitalar Cariri Ceará, referente à obra de construção do Hospital Universitário da Universidade Federal do Cariri (HU-UFCA)**. Na contextualização da demanda, informou-se que o Contrato nº 62/2025 tem por objeto a elaboração dos projetos executivos e a execução das obras de construção do novo HU-UFCA. Esclareceu-se que, após o início da fase executiva, nova investigação geotécnica realizada pela contratada identificou condições do subsolo substancialmente distintas daquelas consideradas na elaboração dos projetos básicos que subsidiaram a licitação. Em razão dessas divergências, a HU Brasil notificou o consórcio responsável pelos projetos básicos para apresentação de justificativas técnicas e revisão dos projetos de fundações e estrutura. Ressaltou-se que, embora tenha sido apresentada revisão das fundações, verificou-se a necessidade de adoção de solução estrutural integrada, contemplando, além das fundações, a revisão de elementos da superestrutura, com fundamento em novas premissas de dimensionamento e desempenho estrutural. A área técnica concluiu que as alterações decorrem de condição superveniente devidamente justificada, compatível com o risco geotécnico previsto na matriz de riscos da contratação, manifestando-se favoravelmente à incorporação das modificações relativas às fundações, à laje de piso estrutural e ao sistema de lajes, afastando a inclusão de outros itens sem justificativa técnica suficiente para aditamento contratual. Desse modo, a solução estrutural integral, desenvolvida pela contratada, apresenta maior vantajosidade por proporcionar maior segurança estrutural, coerência técnica, definição das responsabilidades e mitigação de riscos durante a execução da obra. No tocante aos aspectos financeiros, informou-se que foi proposta a celebração de termo aditivo no valor de R$ 5.597.214,95 (cinco milhões, quinhentos e noventa e sete mil, duzentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos), correspondente ao acréscimo quantitativo de 2,50% (dois inteiros e cinquenta centésimos percentuais) do valor inicial atualizado do contrato, passando de R$ 223.500.000,00 (duzentos e vinte e três milhões e quinhentos mil reais) para R$ 229.097.214,95 (duzentos e vinte e nove milhões, noventa e sete mil, duzentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos). Por fim, registrou-se que as despesas decorrentes do TA correrão à conta da funcional programática 10.302.5118.8535.0016, observada a disponibilidade orçamentária constante dos autos.

- Aprovada, por unanimidade, a celebração do 2º (segundo) Termo Aditivo ao Contrato nº 62/2025, firmado com o Consórcio Hospitalar Cariri Ceará, referente à obra de construção do HU-UFCA, da

Rede HU Brasil, para alteração quantitativa decorrente da revisão da solução de fundações e da concepção estrutural do empreendimento, com fundamento no art. 81, inciso II, da Lei n.º 13.303/2016. Editada a Resolução nº 1.440/2026 da Diretoria Executiva, para registro desta deliberação.

6) Processo 23477.015890/2026-09. Em complemento às informações apresentadas na 792ª reunião da Diretoria Executiva, realizada em 03 de junho de 2026, sobre as **Demonstrações Contábeis do 1º (primeiro) trimestre de 2026**, a Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF) informou sobre o **relatório de auditoria independente,** emitido com 1 (uma) ressalva.

- A **Auditoria Interna** apresentou o seu relatório sobre o assunto, no qual foi registrado que os saldos existentes nas contas do Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi) estão adequadamente representados nas Demonstrações Contábeis do 1º (primeiro) trimestre de 2026, elaboradas com base na Lei nº 6.404/76. No que se refere aos aspectos da contabilidade pública, considerando o escopo avaliado, não foram identificadas inconformidades que prejudiquem a informação apresentada.

- A **Auditoria Independente** apresentou ressalva referente a não adoção integral de orientações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) 06 (R2) - Arrendamentos. Informou-se que a HU Brasil não implementou, integralmente, os procedimentos previstos na norma, especialmente quanto à mensuração, a valor presente, das obrigações de arrendamento, ao reconhecimento dos ativos de direito de uso e dos correspondentes encargos de depreciação e financeiros. Em razão dessa não conformidade, os saldos de ativos e passivos, bem como o resultado do período, encontram-se em desacordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, não sendo possível à auditoria mensurar, de forma razoável, os efeitos dessa distorção sobre as demonstrações contábeis intermediárias.

- Em atenção às disposições legais, estatutárias e normativas concernentes ao fluxo de apreciação da matéria, registrou-se informativo à Diretoria Executiva, com encaminhamento ao Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Comitê de Auditoria.

8) Informes.

- Em atenção à solicitação do Conselho de Administração, em sua 222ª reunião, realizada em 23 de abril de 2026, a DEPI apresentou **informativo sobre as linhas de pesquisa desenvolvidas no âmbito do Programa de Iniciação Científica (PIC) e do PIT**. Em breve contextualização da matéria, fez-se referência ao Protocolo de Cooperação celebrado entre o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e a HU Brasil, em 2021, com o objetivo de viabilizar a execução de ações e programas voltados ao desenvolvimento das políticas públicas de ciência, tecnologia e inovação no país. Na sequência, explicou-se as diferenças e os objetivos dos programas PIC e PIT, a saber: o **PIC** visa proporcionar o primeiro contato de estudantes com a pesquisa e o ambiente científico, promovendo o desenvolvimento de competências em investigação, pensamento crítico, capacidade analítica e aplicação de métodos de pesquisa; o **PIT** tem como objetivo estimular o desenvolvimento de soluções inovadoras, fomentando o pensamento tecnológico e a aplicação prática do conhecimento científico para atender às necessidades dos HUFs e do Sistema Único de Saúde (SUS). Nesse contexto, apresentou-se os **investimentos** realizados nos programas no período de 2022 a 2026, bem como a evolução do quantitativo de bolsas disponibilizadas, que alcançou, em 2026, o total de 849 (oitocentas e quarenta e nove) bolsas, correspondentes a investimento de aproximadamente R$ 7,5 milhões (sete milhões e quinhentos mil reais). Na oportunidade, foi demonstrada a distribuição das bolsas entre os HUFs, por região do país, destacando-se a Região Nordeste, com 261 (duzentas e sessenta e uma) bolsas. Registrou-se o perfil étnico-racial dos bolsistas, composto por 52,3% (cinquenta e dois inteiros e três décimos por cento) de pessoas autodeclaradas brancas, 28,1% (vinte e oito inteiros e um décimo por cento) pardas, 8,7% (oito inteiros e sete décimos por cento) pretas, 0,8% (oito décimos por cento) amarelas, 0,2% (dois décimos por cento) indígenas e 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento) que não informaram sua autodeclaração. A DEPI informou sobre a demanda nacional pelos programas PIC e PIT, ao longo dos anos, destacando-se a relação atual de 2,3 candidatos por bolsa e a elevada procura pelo PIC.

Ademais, foram apresentadas as principais **linhas temáticas** dos projetos e os destaques dos melhores trabalhos desenvolvidos no período de 2023 a 2025, bem como os produtos gerados no âmbito dos respectivos programas, dentre os quais foram mencionados: 1 (uma) patente de invenção e o desenvolvimento de 7 (sete) programas de computador. Por fim, ressaltou-se que os programas PIC e PIT da HU Brasil vêm apresentando crescimento contínuo e fortalecimento institucional, impulsionados pelos investimentos realizados e pelo aprimoramento da gestão. Destacou-se a crescente maturidade dos projetos, especialmente aqueles voltados à iniciação tecnológica, refletida na maior consistência e qualificação de produtos e resultados alcançados.

- Registrou-se despedida e agradecimento à contribuição do sr. Felipe Santa Rosa Roitberg, que atuou na Gerência-Executiva de Gestão da Pesquisa e da Inovação, da DEPI, assim como as boas-vindas à sra. Cláudia Simone Costa da Cunha, nomeada para o cargo, em 15 de junho de 2026.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), pelos membros da Direx participantes da reunião e por mim.

(assinado eletronicamente)

DANIEL BELTRAMMI

Presidente em exercício

VP

DOF substituto

ODETE CARMEN GIALDI

DAI

JOSÉ SANTOS SOUZA SANTANA

DEPI

LUCIANA DE GOUVÊA VIANA

DGP

GILIATE CARDOSO COELHO NETO

DTISD

BRUNA LETÍCIA TEIXEIRA IBIAPINA CHAVES

Coordenadora-Geral Jurídica de Conformidade/GECJ

KAREN TIEMI UEDA

Secretária-Geral

Documento assinado eletronicamente por **José Santos Souza Santana**, **Diretor(a)**, em 23/06/2026, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Odete Carmen Gialdi**, **Diretor(a)**, em 23/06/2026, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Gouvea Viana**, **Diretor(a)**, em 24/06/2026, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Lumena Almeida Castro Furtado**, **Diretor(a)**, em 25/06/2026, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Beltrammi**, **Presidente, em Exercício**, em 25/06/2026, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Bruna Leticia Teixeira Ibiapina Chaves**, **Coordenador(a) Geral**, em 01/07/2026, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda**, **Secretário(a)-Geral**, em 01/07/2026, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Giliate Cardoso Coelho Neto**, **Diretor(a)**, em 22/07/2026, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **62174073** e o código CRC **716DA450**.

Referência: Processo nº 23477.018461/2026-85 SEI nº 62174073

HU BRASIL
SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1° ao 3° andares - Bairro Asa Sul
Brasília-DF, CEP 70308-200
- https://hubrasil.gov.br

Ata - SEI nº 169/2026/COAUD/CA-HU BRASIL

Brasília, 08 de junho de 2026.

HU BRASIL - HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS
NIRE: 5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43

ATA DA 169ª REUNIÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA
(Ata lavrada na forma de sumário)

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 08 de junho de 2026, às 09:30h, em reunião eletrônica, realizada por videoconferência, na plataforma *Microsoft Teams*.

II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Dispensada, com a participação dos membros do Comitê de Auditoria da HU Brasil: Antonio Carlos Rosa de Oliveira Júnior, Presidente Interino; e Valdir Agapito Teixeira, membro especialista em Contabilidade Societária.

III. REGISTRO DE PARTICIPAÇÃO: Leonardo Fernandes Lins de Vasconcelos, Assessor da Auditoria Interna; e Daniel Mota da Silva Sobrinho, Assistente Administrativo da Secretaria Geral. Na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, da Presidência.

IV. PAUTA:

1) Aprovação da ata da 168ª reunião;

2) Despachos internos;

3) Processos 23477.012784/2026-65; 23477.013396/2026-00; 23477.013398/2026-91; 23477.013401/2026-76: Tomada de conhecimento das atas da Diretoria Executiva: 780ª; 781ª extraordinária; 782ª; 783ª extraordinária.

V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:

1) Aprovada, por unanimidade, a **ata da 168ª reunião do Comitê de Auditoria (Coaud)**, que será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da HU Brasil.

2) Na presente reunião, foram registrados **despachos internos do Coaud,** com vistas ao alinhamento de matérias de acompanhamento do colegiado, no âmbito das respectivas competências. Nesse contexto, foram abordados os seguintes pontos:

a. solicitou-se à Diretoria de Atenção à Saúde (DAS) a atualização da tabela com informações sobre as contratualizações dos Hospitais Universitários Federais (HUFs) da Rede HU Brasil, nos moldes do levantamento anteriormente elaborado, pontuando-se que, mesmo com os avanços recentes, conforme se observa no acompanhamento da tomada de conhecimento das atas da Diretoria Executiva, trata-se de processo dinâmico que demanda acompanhamento contínuo, considerando situações como contratos próximos do vencimento, renovações e ajustes em andamento/negociação. Dessa forma, ressaltou-se a importância de se manter as informações sobre a matéria atualizadas, a fim de aprimorar o conhecimento e o controle de prazos e fluxos, haja vista que as contratualizações dos HUFs têm relevância central nas atividades da Rede HU Brasil.

b. Em atenção ao fluxo relacionado à apreciação das Demonstrações Contábeis (DCs) pelo Coaud, registrou-se a participação dos membros do Comitê na reunião de busca conjunta de soluções, para tratar das DCs do 1º (primeiro) trimestre de 2026, com a participação de representantes da Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF), Auditoria Interna e auditoria independente, realizada em 1º de junho de 2026, de modo que considerou-se atendido o fluxo em questão.

c. Sobre as DCs do 1º (primeiro) trimestre de 2026, objeto da reunião de busca conjunta de soluções supracitada, solicitou-se à Auditoria Interna manifestação sobre cada recomendação apresentada pela auditoria independente, com o objetivo de aprofundar as análises pertinentes, reforçar responsabilidades e alinhar articulações com as áreas envolvidas, tais como a Diretoria de Administração e Infraestrutura (DAI), a DOF e a Auditoria Interna, de modo a subsidiar o Coaud na condução dos temas perante a alta gestão. Nesse sentido, sugeriu-se que a Auditoria Interna realize diligências com as áreas competentes para levantamento de providências já adotadas, bem como para elaboração de planos de ação sobre os apontamentos, com segregação por tema, a fim de evitar a sobreposição de responsabilidades e de medidas adotadas, de forma a assegurar o acompanhamento contínuo e a mitigação de pendências.

3) Processos 23477.012784/2026-65; 23477.013396/2026-00; 23477.013398/2026-91; 23477.013401/2026-76. Registrou-se a tomada de conhecimento das seguintes atas da **Diretoria Executiva:** 780ª reunião, realizada em 22 de abril de 2026; 781ª reunião extraordinária, de 24 de abril de 2026; 782ª reunião, de 28 abril de 2026; 783ª reunião extraordinária, de 29 de abril de 2026.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente Interino do Coaud deu por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no SEI, pelos membros do Coaud participantes da reunião e por mim.

(assinado eletronicamente)

ANTONIO CARLOS ROSA DE OLIVEIRA JUNIOR

Presidente Interino

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA

Membro especialista em Contabilidade Societária

KAREN TIEMI UEDA

Secretária-Geral

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Rosa de Oliveira Junior**, **Membro do Comitê**, em 24/06/2026, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda**, **Secretário(a)-Geral**, em 10/07/2026, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Valdir Agapito Teixeira**, **Membro do Comitê**, em 14/08/2026, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **62176911** e o código CRC **5AE45CEE**.

Referência: Processo nº 23477.018470/2026-76 SEI nº 62176911